



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22 – CEP. 59.980-000 CNPJ. 08.357.642/0001-54**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI nº 267 de 21 de Novembro de 2012.

*Denomina o centro de Saúde localizado na comunidade de Vila Major Felipe, neste município, de Unidade Básica de Saúde da Família **MARIA DO SOCORRO NUNES BATISTA***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal , faz saber que a Camará Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada o centro de saúde localizado na comunidade de Vila Major Felipe, neste município, de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMILIA “MARIA DO SOCORRO NUNES BATISTA”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

José da Penha, 21 de Novembro de 2012.

**Abel Kayo Fontes de Oliveira**  
**Prefeito**